

PORTARIA Nº 683/2024 de 10 de outubro de 2024.

“PRORROGA PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDERLEI CANCI, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e suas alterações e com as disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 e Edital nº 10/2022-Homologação do Resultado Final;

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR o prazo da contratação da servidora **Sabrina Karla Guareski**, ocupante do cargo em caráter temporário de **Farmacêutica**, atuando na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Sanitária João Gilberto Medeiros dos Santos, carga horária de 20 horas semanais, atribuições do cargo previstas no Anexo II- Descrição de Habilitação e Atribuições Gerais dos Cargos por Carreira (Serviços Técnicos Profissionais de Nível Superior) e vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos Cargos de Provimentos Efetivos, Nível 57, Referência “A” da Lei Complementar nº 155/2022, de 16 de dezembro de 2022, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 154/2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Irani, período da prorrogação da contratação de 08 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de outubro de 2024.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 10 de outubro de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

